

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5310 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBREA A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 1º da Lei Municipal nº 1512 de 16 de Dezembro de 2019, publicada em 16 de Dezembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais)**, nas dotações abaixo:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0014.1.140 – Obras e Melhorias em Espaços Públicos nas Comunidades
3502 - 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações R\$ 88.000,00

11.000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0019.6-129 – Medidas Sócio Educativas
4131 - 3340.41.00 – 505 – Contribuições R\$ 15.000,00

TOTAL R\$ 103.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da fonte 505 de recursos de Royalties da Itaipu Binacional, conforme anexo I parte integrante dessa Lei e o cancelamento parcial de dotação, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos II e III e da Lei Federal nº 4320/64:

a) Excesso de arrecadação:

- Fonte 505 – Royalties – Itaipu Binacional R\$ 15.000,00



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



b) Anulação:

09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE

09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.0014.1.140 – Obras e Melhorias em Espaços Públicos nas Comunidades

3501 - 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 88.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

Eduardo Staudt
Prefeito Municipal





ANEXO I

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO DA CONTA ROYALTIES PARA 2019

1	Previsão da Receita para o Exercício de 2019		16.200.000,00
2	Arrecadação no Período de Janeiro a Outubro 2019		15.074.805,46
3	Arrecadação no exercício de 2018:		
	a) Janeiro a Outubro de 2018		10.956.556,92
	b) Novembro a Dezembro de 2018		<u>4.246.524,74</u>
	TOTAL RECEITA DE ROYALTIES DE 2018		15.203.081,66
I CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Ti)			
	a) 1º período de 2019 Janeiro a Outubro	15.074.805,46	
	b) 1º período de 2018 Janeiro a Outubro	10.956.556,92	1,3759
II ARRECADAÇÃO 2º PERÍODO (Novembro a Dezembro) DE 2018 x (Ti)			
		4.246.524,74	5.842.668,90
III DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
	Previsão da receita para o exercício 2019		16.200.000,00
	(-) Arrecadação do primeiro período 2019	15.074.805,46	
	(-) Previsão da arrecadação para o segundo período 2019	5.842.668,90	<u>20.917.474,36</u>
	(=) PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ROYALTIES 2019		4.717.474,36
IV (-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO JÁ UTILIZADO			
	Lei nº 1495/2019		933.000,00
	Lei nº 1496/2019		95.600,00
	(=) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL		3.688.874,36

